



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2026/FMS
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2026/FMS

O MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA/SC, por intermédio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos artigos 72 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, apresenta a presente Justificativa de Dispensa de Licitação, nos seguintes termos.

I – DO OBJETO

Trata-se de processo administrativo destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA, REFERENTES À REVISÃO PERIÓDICA DE 20.000 KM DO VEÍCULO RENAULT MASTER 2.3 16V DCI, PLACA TPT5J30, COM 19.800 KM, PERTENCENTE À FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGROLÂNDIA E UTILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

A contratação compreende a mão de obra da revisão, correspondente a 1,6 hora, o fornecimento de anel, filtro de combustível, filtro de óleo, lubrificante Renault 5W30 DPF, filtro de ar e filtro do habitáculo, além dos itens adicionais previstos no Termo de Referência: kit revisão, limpeza do corpo de borboleta – TBI e limpeza completa do sistema de injeção diesel.

II – DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre da necessidade de realização da revisão periódica de 20.000 km do veículo **RENAULT MASTER 2.3 16V DCI, placa TPT5J30**, utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, cuja quilometragem informada nos documentos de planejamento é de 19.800 km.

A proximidade do marco de manutenção previsto pelo fabricante justifica o agendamento da revisão, com a finalidade de preservar as condições de funcionamento, segurança e confiabilidade do veículo, prevenir falhas mecânicas e reduzir o risco de interrupção das atividades às quais se encontra destinado.

Conforme registrado no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, o veículo permanece no período de garantia de fábrica, tendo a unidade requisitante indicado a execução da revisão por concessionária autorizada Renault, com utilização de peças originais compatíveis e observância dos procedimentos técnicos do fabricante.

O fornecimento das peças e a execução dos serviços foram previstos conjuntamente pela unidade requisitante, em razão da interdependência entre a substituição dos componentes e sua instalação, permitindo a responsabilização pela execução da manutenção e a verificação de sua conformidade.

A contratação busca, portanto, preservar o patrimônio público, assegurar a segurança dos ocupantes e manter a disponibilidade operacional do veículo para as atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

A realização das revisões periódicas, nos prazos e marcos de quilometragem estabelecidos pelo fabricante, constitui condição para a preservação da garantia de fábrica do veículo, conforme as disposições do

Web Site: www.agrolandia.sc.gov.br
Telefone: (47)3534212 - (47)35344155





respectivo manual de manutenção e garantia.

No presente caso, conforme informado pela unidade requisitante no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, o veículo Renault Master 2.3 16V DCI, placa TPT5J30, apresenta 19.800 km, justificando o agendamento da revisão periódica de 20.000 km na rede autorizada Renault, com observância dos procedimentos técnicos e das condições de garantia aplicáveis.

III – DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA DISPENSA

O Termo de Referência indica como fundamento da contratação direta o **art. 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021**, aplicável à aquisição de bens, componentes ou peças necessários à manutenção de equipamentos, junto ao fornecedor original, durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável à sua manutenção.

No caso em análise, o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência informam que o veículo **RENAULT MASTER 2.3 16V DCI, placa TPT5J30**, permanece no período de garantia de fábrica e indicam a execução da revisão periódica de 20.000 km por concessionária integrante da rede autorizada Renault.

A aplicação da hipótese legal deve considerar as condições efetivas da garantia do veículo e a indispensabilidade da aquisição nas condições previstas no dispositivo, não sendo suficiente, isoladamente, a identificação da contratada como concessionária autorizada.

Considerando que o objeto também compreende mão de obra e itens adicionais ao pacote de revisão, a análise do enquadramento deverá distinguir os componentes abrangidos pela hipótese legal dos serviços e fornecimentos cuja inclusão dependa de justificativa específica.

Os itens adicionais previstos no Termo de Referência não devem ser apresentados como exigências indispensáveis à preservação da garantia sem suporte técnico correspondente.

A contratação deverá observar, ainda, os requisitos de instrução do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente a justificativa da escolha do fornecedor, a justificativa do preço, a comprovação de compatibilidade orçamentária e a autorização da autoridade competente.

IV - COMPATIBILIDADE COM O PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO

A contratação relaciona-se à manutenção preventiva da frota do Fundo Municipal de Saúde e à necessidade de preservar as condições de utilização de veículo destinado às atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

A demanda foi caracterizada no Estudo Técnico Preliminar e detalhada no Termo de Referência, considerando a quilometragem informada do veículo e a proximidade do marco de 20.000 km previsto para a revisão periódica.

A execução da manutenção deverá ser programada de forma a reduzir o período de indisponibilidade do veículo e os impactos sobre as atividades da unidade requisitante, observando-se as condições de

Web Site: www.agrolandia.sc.gov.br
Telefone: (47)3534212 - (47)35344155





agendamento estabelecidas no Termo de Referência.

A contratação insere-se nas ações de conservação do patrimônio público e de continuidade das atividades administrativas e operacionais do Fundo Municipal de Saúde.

V – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da empresa **DE MARCO LTDA., inscrita no CNPJ nº 84.584.556/0006-77**, concessionária autorizada Renault De Marco – Rio do Sul, fundamenta-se em sua condição de integrante da rede autorizada da marca e em sua localização, por ser a concessionária autorizada mais próxima do Município de Agrolândia para atendimento da revisão periódica de 20.000 km do veículo **RENAULT MASTER 2.3 16V DCI, placa TPT5J30**.

Conforme informado no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, o veículo permanece no período de garantia de fábrica, tendo a unidade requisitante indicado a execução da revisão na rede autorizada, com utilização de peças originais compatíveis e observância dos procedimentos técnicos do fabricante.

Entre as alternativas de atendimento na rede autorizada, a proximidade da concessionária situada em Rio do Sul reduz o percurso e o tempo necessário para levar e retirar o veículo, contribuindo para diminuir as despesas com combustível e o tempo de deslocamento dos servidores envolvidos, além de reduzir o período de indisponibilidade do bem para as atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

A escolha considera, portanto, os custos envolvidos no atendimento da demanda, compreendendo tanto o fornecimento das peças e a execução dos serviços quanto a logística de deslocamento do veículo. A utilização de concessionária mais distante acarretaria maior percurso e tempo de transporte, sem benefício técnico demonstrado que justificasse esses encargos adicionais.

Dessa forma, a seleção da empresa reúne critérios de adequação técnica, localização e economicidade, buscando preservar as condições de garantia informadas pela unidade requisitante e reduzir os impactos da manutenção sobre a disponibilidade operacional do veículo, sem afastar a necessária verificação da compatibilidade dos preços propostos.

VI – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor global proposto para a contratação é de **R\$ 2.358,69 (dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos)**, conforme orçamento emitido em 02/10/2026 pela empresa **DE MARCO LTDA., CNPJ nº 84.584.556/0006-77**, concessionária autorizada Renault De Marco – Rio do Sul.

A composição apresentada compreende **R\$ 2.030,69** relativos à revisão periódica de 20.000 km, incluindo mão de obra, anel, filtros e lubrificante, e **R\$ 328,00** relativos aos itens adicionais discriminados no Termo de Referência.

O orçamento identifica os componentes, as quantidades e os valores dos materiais e serviços, permitindo conferir a correspondência entre a proposta e a necessidade descrita pela unidade

Web Site: www.agrolandia.sc.gov.br
Telefone: (47)3534212 - (47)35344155





requisitante.

Segundo informação da unidade responsável pela instrução, não foi possível obter orçamento de outra concessionária. A avaliação do preço deverá considerar essa limitação e as condições específicas do atendimento, inclusive a execução na rede autorizada e os custos de deslocamento do veículo.

A escolha da concessionária mais próxima contribui para reduzir os custos logísticos e o tempo de indisponibilidade do veículo, mas deve ser apreciada conjuntamente com a razoabilidade dos valores cobrados pelas peças e pelos serviços.

A Justificativa de Preço da unidade requisitante registra sua avaliação favorável ao valor apresentado. A composição discriminada constitui suporte para a análise, sem dispensar a demonstração da compatibilidade do preço por outros elementos idôneos disponíveis.

VII – DA HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL

Constam da documentação apresentada o comprovante de inscrição e situação cadastral da empresa **DE MARCO LTDA., CNPJ nº 84.584.556/0006-77**, com situação ativa, e certidões relativas à regularidade fiscal federal, estadual e municipal, à regularidade perante o FGTS e à inexistência de débitos trabalhistas.

A certidão de regularidade fiscal federal foi emitida em nome da matriz, CNPJ nº 84.584.556/0001-62, e declara expressamente sua validade para o estabelecimento matriz e suas filiais, abrangendo a filial indicada para a contratação.

Também foi juntada consulta consolidada realizada em 07/10/2026, com resultado “Nada Consta” no cadastro de licitantes inidôneos do TCU, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP. Quanto ao cadastro do CNJ, a consulta registrou indisponibilidade do sistema, não constituindo resultado negativo.

As certidões apresentadas encontram-se dentro dos respectivos prazos de validade na data desta análise, devendo ser observadas sua autenticidade, abrangência e validade no momento da formalização da contratação.

A verificação dos requisitos de habilitação aplicáveis deverá considerar o conjunto da documentação constante do processo e as disposições legais pertinentes à contratação direta.

VIII – DA INTEGRIDADE DO OBJETO E DA VEDAÇÃO AO FRACIONAMENTO INDEVIDO

O objeto foi estruturado para atendimento da revisão periódica de 20.000 km do veículo **RENAULT MASTER 2.3 16V DCI, placa TPT5J30**, reunindo o fornecimento das peças e a execução dos serviços relacionados no Termo de Referência.

Conforme o Estudo Técnico Preliminar, a contratação conjunta foi proposta em razão da interdependência entre o fornecimento e a instalação dos componentes, da responsabilidade pela execução da manutenção e da observância das condições de garantia informadas pela unidade

Web Site: www.agrolandia.sc.gov.br
Telefone: (47)3534212 - (47)35344155





requisitante.

A discriminação dos materiais e serviços destina-se à identificação, ao controle e à conferência dos valores, não representando divisão do objeto em contratações separadas.

Eventuais outras demandas de manutenção da frota deverão ser consideradas no planejamento administrativo e examinadas conforme a hipótese legal efetivamente adotada. Caso se utilize dispensa em razão do valor, deverão ser observadas as regras de apuração dos limites legais e a vedação ao fracionamento indevido da despesa.

IX – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme o item 9 do Termo de Referência, a despesa decorrente da contratação será vinculada à dotação de referência nº 273, correspondente à ação Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, na modalidade de aplicação Aplicações Diretas.

O valor global indicado para a contratação é de R\$ 2.358,69 (dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

A cobertura da despesa deverá observar a comprovação de compatibilidade dos recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, bem como a classificação contábil pertinente ao fornecimento dos materiais e à prestação dos serviços, conforme informação do setor competente.

X – DA CONCLUSÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de realização da revisão periódica de 20.000 km do veículo **RENAULT MASTER 2.3 16V DCI, placa TPT5J30, com 19.800 km**, pertencente ao Fundo Municipal de Saúde de Agrolândia, e os elementos apresentados no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência, na Razão da Escolha do Fornecedor e na Justificativa de Preço, reconheço a pertinência da contratação para preservar as condições de funcionamento, segurança e disponibilidade operacional do veículo.

A unidade requisitante indicou a empresa **DE MARCO LTDA., inscrita no CNPJ nº 84.584.556/0006-77**, concessionária autorizada Renault De Marco – Rio do Sul, pelo valor global indicado de **R\$ 2.358,69 (dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos)**, conforme orçamento emitido em 02/10/2026.

Diante do exposto, **AUTORIZO a contratação**, condicionada à confirmação, nos autos, da adequação do enquadramento no **art. 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021**, inclusive quanto aos serviços e itens adicionais, da consistência dos valores e de sua compatibilidade com o mercado, da disponibilidade orçamentária e do atendimento dos requisitos de habilitação aplicáveis.

Determino que, atendidas essas condições, sejam adotadas as providências necessárias ao empenhamento da despesa, à formalização da contratação por instrumento juridicamente adequado e à execução do objeto, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e as exigências de publicidade previstas na legislação.

Web Site: www.agrolandia.sc.gov.br
Telefone: (47)3534212 - (47)35344155





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420 – Agrolândia/SC
Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br



Agrolândia, 07 de Outubro de 2026.



Assinado digitalmente por:
GIANFRANCO CHRISTIANO MOHR
assinado digitalmente ***.495.999.** Prefeito
07/10/2026 15:20:45

GIANFRANCO CHRISTIANO MOHR
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/10/2026 15:20 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pt1258c4686d6a>

